



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 440/ 2009

Dispõe sobre luto oficial e ponto facultativo no dia 03/04/2009.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia de hoje (02/04/2009) na cidade de Cáceres da Senhora **OTACIONÍLIA FRANCISCA DA SILVA**, conhecida popularmente por “**Dona Sinhá**”;

CONSIDERANDO que **Dona Sinhá**, foi uma das fundadoras desta cidade, com relevantes serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que **Dona Sinhá** foi uma matriarca responsável por uma prole de muitos filhos e netos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias em todo território do município, em homenagem a Senhora **OTACIONÍLIA FRANCISCA DA SILVA “Dona Sinhá”**.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **03 de abril de 2009** em todos os Órgãos da Administração Pública do Município de Nova Lacerda – MT.

Art. 3º - Os serviços essenciais funcionarão de acordo com plantão e escala de cada chefe imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 03 de abril de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 440/ 2009

Dispõe sobre luto oficial e ponto facultativo no dia 03 /04/2009.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia de hoje (02/04/2009) na cidade de Cáceres da Senhora **OTACIONÍLIA FRANCISCA DA SILVA**, conhecida popularmente por “**Dona Sinhá**”;

CONSIDERANDO que **Dona Sinhá**, foi uma das fundadoras desta cidade, com relevantes serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que **Dona Sinhá** foi uma matriarca responsável por uma prole de muitos filhos e netos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias em todo território do município, em homenagem a Senhora **OTACIONÍLIA FRANCISCA DA SILVA “Dona Sinhá”**.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **03 de abril de 2009** em todos os Órgãos da Administração Pública do Município de Nova Lacerda – MT.

Art. 3º - Os serviços essenciais funcionarão de acordo com plantão e escala de cada chefe imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 03 de abril de 2009.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal